



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Juiz de Fora a presente proposição de relevante interesse público, cultural e artístico, dispondo sobre a alteração do Anexo 7, da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e suas alterações posteriores.

A presente proposição vem trazer a permissão para que atividades de escola de música, de ensino de música, a produção artesanal e comercialização de instrumentos musicais, possam ser exercidas em ZR2, ofertando serviços em novas centralidades, fortalecendo as atividades nos bairros e o acesso das comunidades a estas atividades de cultura, formação musical e artesanal.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2021.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereador Cida Oliveira - PT

